



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO - MG

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 - CEP 36820-000 - Divino - MG - Telefax: (32) 3743-1452



Processo nº. 1


Projeto de Lei 003/2025 de 20 / 01 / 2025

Ementa: Altera os incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal 2090
de 07 de março de 2022, para a instalação de relógios digitais com
implementos nos locais indicados.

Autoria: Prefeito Municipal Mauri Ventura de Carvalho

CERTIDÃO

Certifico que autuei a presente proposição com o número 003 / 2025
na data de 24 / 01 / 2025.


Mazeni Justinaia Henriques Frangilo
SECRETÁRIA EXECUTIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO



Sr. Vereador Presidente,
Câmara Municipal de DIVINO (MG).

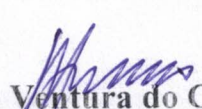
Com cordiais cumprimentos e votos de estima,
vem o Prefeito Municipal a V. Exa. encaminhar ^{PL003/2025} projeto de lei que:

ALTERA OS INCS. I E II DO ART. 1º DA LEI MUN. 2.090, DE 7 DE MARÇO DE 2022, PARA A INSTALAÇÃO DE RELÓGIOS DIGITAIS COM IMPLEMENTOS NAS PRAÇAS INDICADAS.

Segue **Justificativa** para a proposição, na forma de Exposição de Motivos a respeito de autorização para abertura de licitação para oferta de concessão para relógios digitais.

Atenciosamente, contando com a **aprovação**, e pedindo **tramitação** de **urgência!**

Prefeitura Municipal de Divino, 20 de janeiro de 2025.



Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

Processo nº 055/PL003

Em 27/01/2025



... Servidor Responsável

Nº PROTOLO: 055/2025	
SEC. EXECUTIVA: 	DATA: 27/01/2025
ORGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA / PROTOCOLO	

Sr. Vereador
DIVINO AUGUSTO DE OLIVEIRA
DD. Pres. da Câmara Municipal,
DIVINO (MG)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88



PROJETO DE LEI 03./2025, 20 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA OS INCS. I E II DO ART. 1º DA LEI MUN. 2.090, DE 7 DE MARÇO DE 2022, PARA A INSTALAÇÃO DE RELÓGIOS DIGITAIS COM IMPLEMENTOS NAS PRAÇAS INDICADAS.

O povo do município de Divino, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do art. 1º da Lei Municipal 2.090 de 7 de março de 2022, que passam a vigorar doravante com a seguinte redação:


“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a publicar edital para a oferta de concessão de utilização de áreas públicas para instalação de relógios digitais nos pontos que especifica, pelo prazo de 10 anos – renováveis por igual:

I – Até dois pontos para relógios digitais com implementos acessórios e telas de publicidade do concessionário outorgado e para mensagens digitais de utilidade pública, sites em pontos da Praça Genserico Nunes de Oliveira, na cidade baixa;

II – Até dois pontos para relógios digitais com implementos acessórios e telas de publicidade do concessionário outorgado e para mensagens digitais de utilidade pública, na região do Parque de Exposições Hermes Costa da Silva, cidade alta.”

Art. 2º Esta Lei municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 20 de janeiro de 2025.


MAURI VENTURA DO CARMO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

ALTERA OS INCS. I E II DO ART. 1º DA LEI MUN. 2.090, DE 7 DE MARÇO DE 2022, PARA A INSTALAÇÃO DE RELÓGIOS DIGITAIS COM IMPLEMENTOS NAS PRAÇAS INDICADAS.

Sr. Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores

A concessão do uso de áreas públicas por particulares, de conformidade com o art. 105, §1 da Lei Orgânica Municipal, deve constar de autorização legislativa e ser licitada na modalidade da concorrência, na forma legal.

A presente proposição visa ampliar a autorização legislativa para a oferta de concessão do uso de áreas públicas para a instalação de relógios digitais, pela manifestação de instituições interessadas, na instalação de mais de 1 por ponto.

No mais, contamos com a compreensão e com a colaboração desta egrégia Casa Legislativa, na oportunidade sendo solicitada **urgência** na tramitação.

Atenciosamente, contando com a aprovação!

Prefeitura Municipal de Divino, 20 de **Janeiro** de 2025.


MAURI VENTURA DO CARMO

Prefeito Municipal